

**ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DESTE PODER 2º BIÊNIO, REALIZADA EM 02/12/2024.**

#### **REQUERIMENTO N° 108**

**AUTORIA DOS VEREADORES SÓSTENES DA SILVA MENDES E MARCÍLIO TIAGO BARROS MUNIZ**

**ASSUNTO:** REQUEREM À MESA, OUVINDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA O PRESENTE ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, QUE OBSERVANDO O ART. 61 XVIII §§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SEJAM FORNECIDAS A ESTA CASA DE LEIS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE “CONCURSO PÚBLICO 01/2024, PROCESSO 12355/2023”:

- SE O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO FOI ANULADO OU SE CONTINUA VÁLIDO;
- SE OS CANDIDATOS APROVADOS NO REFERIDO CONCURSO PÚBLICO SERÃO CONVOCADOS PARA ASSUMIR AS VAGAS PREVISTAS, OU SE HAVERÁ QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE CHAMAMENTO;
- CASO OS APROVADOS NÃO SEJAM CONVOCADOS, QUAIS AS JUSTIFICATIVAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ESSA DECISÃO;
- QUAL A PREVISÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CASO O CONCURSO CONTINUE VÁLIDO.

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

#### **REQUERIMENTO N° 109**

**AUTORIA DO VEREADOR ALVARO DEBONI**

**ASSUNTO:** REQUER À MESA, OUVINDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE ESTE DOCUMENTO SEJA ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, EM OBSERVÂNCIA AOS DISPOSITIVOS DO ART. 61, XVIII, §§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO INFORME A ESTA CASA DE LEIS:

- O POSTO DE SAÚDE FREI SILVESTRE DISPÕE ATUALMENTE DE BICICLETA ERGOMÉTRICA PARA USO DOS PACIENTES?
- CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, EXISTE ALGUMA PREVISÃO PARA A AQUISIÇÃO DESSE EQUIPAMENTO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE?

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES





### **INDICAÇÃO N° 350**

#### **AUTORIA DO VEREADOR ALVARO DEBONI**

**ASSUNTO:** INDICA AO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA FEITO A COLETA DOS GALHOS ACUMULADOS NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 493. A PRESENÇA DESSES GALHOS TEM CAUSADO TRANSTORNOS, ALÉM DE COMPROMETER A LIMPEZA E A SEGURANÇA DA VIA. A REMOÇÃO DOS GALHOS É URGENTE E CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DA CIRCULAÇÃO E DA CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE LOCAL.

### **INDICAÇÃO N° 351**

#### **AUTORIA DO VEREADOR ALVARO DEBONI**

**ASSUNTO:** INDICA AO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE, A NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, O PATROAMENTO E CASCALHAMENTO DA LINHA 38. INFORMO QUE A REFERIDA ESTRADA FOI RECENTEMENTE PATROLADA, PORÉM, NÃO RECEBEU O DEVIDO CASCALHAMENTO, O QUE TEM GERADO SÉRIOS PROBLEMAS PARA O TRÁFEGO LOCAL, ESPECIALMENTE COM O AUMENTO DAS CHUVAS. O SOLO DA VIA, SEM O DEVIDO CASCALHAMENTO, TRANSFORMOU-SE EM UM VERDADEIRO ATOLEIRO, DIFICULTANDO O ACESSO E COMPROMETENDO A SEGURANÇA DE MOTORISTAS. DIANTE DISSO, SOLICITO QUE SEJA DADA A DEVIDA ATENÇÃO AO CASO, COM A INCLUSÃO DO CASCALHO NECESSÁRIO, PARA EVITAR MAIORES DANOS À VIA E GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO PARA A POPULAÇÃO.

### **INDICAÇÃO N° 352**

#### **AUTORIA DO VEREADOR ALVARO DEBONI**

**ASSUNTO:** INDICA AO SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – PREFEITO, QUE ENCAMINHE À SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA FEITO COM A MÁXIMA URGÊNCIA, A MANUTENÇÃO DAS PONTES LOCALIZADAS NA LINHA 40, REGIÃO DO RIBEIRÃO GRANDE. ESSAS PONTES ENCONTRAM-SE EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, QUASE INTRANSITÁVEIS, REPRESENTANDO UM RISCO SIGNIFICATIVO PARA OS USUÁRIOS DA VIA. A INTERVENÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A CONTINUIDADE DO TRÁFEGO NA REGIÃO, EVITANDO POSSÍVEIS ACIDENTES E



DANOS À INFRAESTRUTURA LOCAL. SOLICITO QUE SEJA DADA A DEVIDA ATENÇÃO A ESSA DEMANDA, VISANDO A RECUPERAÇÃO IMEDIATA DAS PONTES.

**APRESENTADO PELO EXECUTIVO:**

-LIDO O PROJETO DE LEI Nº 3.953/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.880,23 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO DE LEI Nº 3.954/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.118, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

-LIDO O OFÍCIO Nº 159/CEPOM/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO, ENCAMINHANDO SUBSTITUIÇÃO AO OFÍCIO Nº 155/CEPOM/2024, ESCLARECE-SE QUE A ALTERAÇÃO OCORRE EM RAZÃO DE UMA CORREÇÃO IDENTIFICADA APÓS O PROTOCOLO DO REFERIDO OFÍCIO, SENDO, PORTANTO, SUBSTITUÍDO PELO OFÍCIO Nº 159, DATADO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

-LIDO O OFÍCIO Nº 1338/GAB/PREF/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO, ENCAMINHANDO O PLANO DE SUSTENTABILIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO 960040/2024/MESP/CAIXA - PROPOSTA 001520/2024 – TRANSGEREGOV, QUE VISA ATENDER AO REQUISITO DOCUMENTAL PARA APROVAÇÃO PELA CAIXA DAS PEÇAS INERENTES AO OBJETO PACTUADO POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 960040/2024/MESP/CAIXA/ PROGRAMA NOVO PAC- ESPAÇOS ESPORTIVOS, CUJO OBJETO TRATA DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO (NOVO PAC).

-LIDO O OFÍCIO Nº 1339/GAB/PREF/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO, ENCAMINHANDO O PLANO DE SUSTENTABILIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO 961095/2024/FNDE/CAIXA - PROPOSTA 003118/2024 – TRANSGEREGOV, QUE VISA ATENDER AO REQUISITO DOCUMENTAL PARA APROVAÇÃO PELA CAIXA DAS PEÇAS INERENTES AO OBJETO PACTUADO POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 961095/2024/FNDE/CAIXA / PROGRAMA NOVO PAC-FORMALIZAÇÃO - CRECHES E



ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL , CUJO OBJETO TRATA DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BAIRRO BNH - PIMENTA BUENO - FNDE- CRECHE TIPO 2 .

-LIDO O OFÍCIO Nº 1340/GAB/PREF/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO, ENCAMINHANDO O PLANO DE SUSTENTABILIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO 960714/2024/FNDE/CAIXA - PROPOSTA 004131/2024 – TRANSGEREGOV, QUE VISA ATENDER AO REQUISITO DOCUMENTAL PARA APROVAÇÃO PELA CAIXA DAS PEÇAS INERENTES AO OBJETO PACTUADO POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO 960714/2024/FNDE/CAIXA / PROGRAMA NOVO PAC-ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL , CUJO OBJETO TRATA DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO BELA VISTA- PIMENTA BUENO - FNDE- 5 SALAS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES POR 07 VOTOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

-PROJETO DE LEI Nº 3.946/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

-PROJETO DE LEI Nº 3.948/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 16.041,94 (DEZESSEIS MIL QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

-PROJETO DE LEI Nº 3.949/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 71.242,63 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

PIMENTA BUENO – RO EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SÓSTENES DA SILVA MENDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**





# Município de Pimenta Bueno



04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ato</b>	<b>36</b>	<b>03/12/2024</b>

ID:	<b>1391054</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>DAFDBE7C</b>		
Processo:	<b>0-0/0</b>		
Usuário:	<b>FÁTIMA ELOISA MENDONÇA DE OLIVEIRA</b>		
Criação:	<b>03/12/2024 07:40:06</b>	Finalização:	<b>03/12/2024 07:43:06</b>

MD5: **65BAE355E334F728113FB48C7DE8E016**

SHA256: **CFE9ECB94603EB3639EAF08F54FF7EAB8FEF816BABAE9FB4CD4805E817D695FB**

Súmula/Objeto:

**ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA DESTE PODER 2º BIÊNIO, REALIZADA EM 02/12/2024.**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	03/12/2024 07:41:49
----------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO	03/12/2024 07:42:14
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SÓSTENES DA SILVA MENDES	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/12/2024 12:49:20
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 529/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](http://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br) informando o ID 1391054 e o CRC DAFDBE7C.